



**REGULAMENTO
DA FEIRA DO LIVRO
NA UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO**

Regulamento da Feira do Livro na Universidade Agostinho Neto

Capítulo I (Disposições Gerais)

Artigo 1º (Objecto)

O presente regulamento define as normas de organização e funcionamento da Feira do Livro na Universidade Agostinho Neto, adiante designada por Feira do Livro na UAN

Artigo 2º (Promoção e Organização)

A Feira do Livro na UAN, é uma promoção e realização da Biblioteca Central da UAN com o fundamento na alínea i) do artigo 2º do seu Regulamento Interno.

Artigo 3º (Definição)

A feira do Livro na UAN é um espaço de exposição, promoção e venda de livros.

Artigo 4º (Objectivos)

São objectivos da Feira do Livro na UAN

- a) Promover e difundir o acesso ao livro;
- b) Fomentar o hábito de leitura e incrementar o nível de literacia;
- c) Divulgar os trabalhos de autores, editoras e de outros entes envolvidos com o livro e leitura;
- d) Fornecer à comunidade académica maior contacto com a literatura e assim incentivar a leitura;
- e) Estabelecer contacto com o público e os actores;
- f) Capacitar os servidores públicos da Biblioteca Central e das U.O da UAN como promotores e incentivadores de leitura, bem como formadores de leitores.

Artigo 5º (Local, calendário e horário)

1. A Feira do Livro na UAN realizar-se-á semestralmente, num período de uma semana (em dias úteis) no horário das 08h30m às 17h00m.
2. O local da Feira do Livro na UAN será indicado no momento da organização
3. O calendário e o horário referido no número anterior podem ser alterados por motivos de interesse público.

Artigo 6º

(Competências da Biblioteca Central da UAN)

1. A Biblioteca Central da UAN enquanto responsável pela promoção, organização e realização da Feira do Livro na UAN, tem as seguintes competências:
 - a) Apreciar os pedidos de inscrição na Feira nos termos deste regulamento e atribuir a localização aos participantes aceites;
 - b) Definir o *stand* normalizado, a organização territorial e a implantação da Feira;
 - c) Analisar e decidir sobre a possibilidade de utilização de *stand* diferenciado;
 - d) Determinar as alternativas de participação;
 - e) Divulgar o calendário e horário de funcionamento, bem como a alteração dos mesmos;
 - f) Assegurar toda a logística necessária para a realização da Feira;
 - g) Assegurar a montagem e desmontagem dos *stands*;
 - h) Assegurar a manutenção, fiscalização e vigilância da Feira desde o momento em que se inicia a sua montagem, durante o período que se encontra encerrada ao público e durante a sua desmontagem;
 - i) Aplicar as sanções previstas no presente regulamento.
2. No exercício das suas competências a Biblioteca Central da UAN pode solicitar o apoio de outros serviços da Reitoria da UAN.
3. No âmbito das suas competências previstas no presente artigo a Biblioteca Central da UAN declina qualquer responsabilidade, por danos, perdas ou desaparecimento de qualquer tipo de equipamento, artigo ou material exposto ou presente, durante o período de montagem da Feira, bem como não se responsabiliza por danos ou lucros cessantes resultantes de quaisquer cancelamentos, encurtamento de prazo ou outras deficiências de organização.

Capítulo II

(Participantes e inscrições)

Artigo 7º

(Participantes)

1. São participantes da Feira do Livro na UAN, na condição de expositores, as Unidades Orgânicas da UAN, as livrarias, as distribuidoras, as editoras e outras entidades (pessoas físicas) envolvidas com o livro e a leitura.
2. O público alvo da Feira do Livro na UAN são os estudantes, pessoal docente e não docente e demais interessados.

Artigo 8º

(Número de participantes)

O número de participantes fica limitado à capacidade do recinto da Feira do Livro.

Artigo 9º

(Obrigações dos participantes)

Constituem obrigações dos participantes:

- a) Cumprir e contribuir para o cumprimento das disposições do presente regulamento;
- b) Utilizar e vigiar o respectivo *stand*;
- c) Manter o asseio em torno do *stand* correspondente;
- d) Montar e desmontar o respectivo *stand*;
- e) Respeitar e fazer cumprir os horários de abertura e encerramento da Feira;
- f) Pugnar pelo bom ambiente e respeito entre todos os participantes;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas relativas à confecção, montagem, desmontagem, bem como o transporte do pessoal e dos meios afectos ao respectivo *stand*;
- h) Submeter-se a qualquer outra obrigação incumbida pela Biblioteca Central da UAN.

Artigo 10º

(Direitos dos expositores)

Constituem direitos dos participantes:

- a) Fazer a inscrição a título gratuito;
- b) Organizar o respectivo *stand*;
- c) Escolher livremente os livros que deseja vender ou expor na Feira;
- d) Realizar programas de divulgação individual por jornal, rádio ou televisão;
- e) Distribuir propaganda atinente ao respectivo *stand*;
- f) Fazer-se representar nas reuniões referentes à Feira;
- g) Apresentar sugestões para o bom êxito da Feira.

Artigo 11º

(Inscrições)

1. As inscrições para a Feira do Livro na UAN devem ser feitas um mês antes da realização da Feira.
2. O pedido de inscrição é apresentado em ficha própria, junto da Biblioteca Central da UAN.
3. A Biblioteca Central da UAN reserva-se no direito de aceitar ou não a inscrição, tendo em conta o seu enquadramento nos objectivos da Feira.
4. A aceitação da inscrição é confirmada pela Biblioteca Central, passando assim o participante a assumir o compromisso de observar e respeitar todas as disposições do presente regulamento.

Artigo 12º

(Incidência da inscrição)

Sem prejuízo do previsto no artigo anterior, a inscrição na Feira do Livro na UAN pressupõe o aprontamento do stand até o dia da realização da Feira.

Capítulo III

(Vendas)

Artigo 13º

(Descontos)

No acto da venda será concedido um desconto de 10% do valor do livro.

Artigo 14º

(Publicações periódicas)

Fica autorizada a venda de publicações periódicas como jornais, revistas e fascículos.

15º

(Espaço)

1. Toda a venda e exposição de livros estão confinadas ao *stand*.
2. A utilização de mesas, estantes, expositores ou qualquer outro tipo de suporte para a exposição ou venda de livros fora do respectivo *stand*, depende de prévia aprovação da Biblioteca Central da UAN.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 16º

(Sessão de autógrafos e outras iniciativas)

1. As sessões de autógrafos ou quaisquer outras iniciativas que se pretendam ser realizadas durante a feira devem ser comunicadas com antecedência.
2. As iniciativas que os participantes pretendam levar a cabo não podem prejudicar ou colidir com o programa da Feira.

Artigo 17º

(Conduta e disciplina no decurso da Feira)

Os expositores são responsáveis pela conduta e disciplina dos seus auxiliares quando em serviço no recinto da Feira.

Artigo 18º

(Sanção)

O incumprimento das disposições do presente regulamento, bem como das orientações da entidade promotora, organizadora e realizadora da Feira implica a suspensão ou o encerramento do funcionamento do stand dos incumpridores.

Artigo 19º

(Casos omissos)

Quaisquer dúvidas suscitadas, lacunas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidos pela Biblioteca Central da UAN.

O Reitor em Exercício

Pedro Magalhães
Professor Doutor Pedro Magalhães